



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

**EDITAL Nº 322/2019 – PROEN**

## **PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO (PROEN) e a DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DINTE) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para TUTOR A DISTÂNCIA para componentes curriculares dos Cursos de Graduação na modalidade EAD**, as quais acontecerão no **período de 04 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020** dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção de **Tutor a distância** será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE), com a participação dos Departamentos específicos dos Cursos de Graduação na modalidade EAD da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores dos departamentos dos cursos ou da DINTE, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato de acordo com o descrito no Anexo IV;
- 1.3. A seleção destina-se ao provimento de vagas, na modalidade EAD, conforme Anexo III, de acordo com a necessidade de cada Curso, bem como à formação de cadastro de reserva (CR) para eventuais necessidades de convocações/substituições;
- 1.4. Podem participar do seletivo candidatos internos e externos à UFMA, desde que cumpram com os requisitos básicos presentes no item 3 deste edital;
- 1.5. O servidor da UFMA selecionado para exercer a função de Tutor deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição. Além disso, deve apresentar, junto ao seu órgão administrativo, imediata declaração de compensação de horas, quando necessário;
- 1.6. Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Tutor, conforme descrição das atribuições no item 4 deste edital;
- 1.7. Os períodos de atuação presencial do Tutor, na Sede do Curso ou DINTE, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir sábados;
- 1.8. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo V) deste Edital;

**Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- 1.9. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo são cientes de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos por ele, caso contrário, serão eliminados do processo de seleção;
- 1.10. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- 1.11. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.12. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES servidores em afastamento;
- 1.13. O Tutor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro candidato apto, aprovado no seletivo;
- 1.14. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas deste Edital e no período de vigência estabelecido;
- 1.15. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção encontram-se dispostos no Anexo III deste Edital;
- 2.2. Em resumo, conforme Anexo III, serão disponibilizadas 85 vagas, mais 340 para cadastro de reserva, cujos candidatos podem ser convocados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade dos cursos e a especificidade das disciplinas.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, com experiência em EAD, com formação mínima de Graduação;
- 3.2. Ou ser aluno dos Cursos de Pós-Graduação “stricto sensu”, em área compatível;
- 3.3. Não possuir nenhum tipo de vínculo, inclusive como aluno, no âmbito dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, na modalidade Educação a Distância, supervisionados pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE/UFMA), observado o disposto no artigo 1º inciso III da Lei nº 11.273/2006;
- 3.4. Possuir disponibilidade para participar de viagens aos Polos de Apoio Presencial (PAP), dispostos no Anexo I;
- 3.5. Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades aos sábados;
- 3.6. O servidor da UFMA não poderá estar em afastamento referente a qualificação ou licença, quando da vinculação às disciplinas.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

- 4.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.2 Acompanhar as atividades dos discentes no AVA para monitoramento e motivação dos alunos, conforme cronograma do curso;
- 4.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.4 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 4.5 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFMA;
- 4.6 Ter disponibilidade para atuar na função e participar das capacitações (de forma on-line e

**Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

presencial) ofertadas pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação de Tutoria;

- 4.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 4.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 4.9 Realizar atividades presenciais no PAP quando solicitado;
- 4.10 Trabalhar durante a vigência do contrato, perfazendo 20 horas semanais (incluindo as atividades presenciais no PAP, que podem ocorrer em finais de semana).

### 5. DA BOLSA DE TUTOR

- 5.1. O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria 183/2016-CAPES;
- 5.2. As atribuições do Tutor estão descritas no ITEM 4 deste Edital;
- 5.3. Ao compor a equipe do Curso, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;
- 5.4. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB.
- 5.5. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do Tutor na(s) disciplina(s);

### 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. O Tutor poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos:
  - a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
  - b) Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento das atividades inerentes à função;
  - c) Desempenho insatisfatório do Tutor, com prejuízo no andamento do Curso, segundo avaliação realizada no ambiente virtual de aprendizagem - AVA;
  - d) Desrespeito com colegas, professores e corpo discente;
  - e) Por interesse do próprio tutor, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria com antecedência mínima de 15 dias;
  - f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados em Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;

### 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br), onde deve ser preenchido o Cadastro de Inscrição, no período de 04 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020 até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 7.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 7.3. Para efetuar a inscrição on-line, são imprescindíveis o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 7.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DINTE do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 7.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

- 7.6. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 7.7. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico e digitalizar as documentações (frente e verso) consideradas para efeito de pontuação, conforme ANEXO IV; as documentações devem ser salvas em formato PDF e anexadas no espaço indicado no formulário eletrônico;
  - 7.7.1. *Quando houver mais de um documento a ser anexado, organizar em um PDF único;*
  - 7.7.2. *Evitar repetição do mesmo documento em outros campos de pontuação.*
- 7.8. Inscrições sem as postagens da documentação exigida serão INDEFERIDAS;
- 7.9. Inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuadas;
- 7.10. A DINTE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 7.11. A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br), no dia 17 de janeiro de 2020, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 7.12. O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado entre os dias 20 a 22 de janeiro de 2020, devendo ser apresentado à DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DINTE), exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br);
- 7.13. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
- 7.14. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- 7.15. A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;
- 7.16. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br);
- 7.17. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 7.18. O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da entrevista de vinculação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

## 8 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE:

- 8.1 A Avaliação dos candidatos consistirá, exclusivamente, em Análise Curricular – a pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com prova de títulos;

- 8.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação do Anexo IV:
  - a) *Mestrado e Doutorado serão considerados uma única vez;*
  - b) *A especialização poderá acumular até duas formações;*
- 8.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo IV serão desconsiderados;
- 8.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 8.5 A Análise Curricular, gerada pelo sistema eletrônico de inscrição em [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br), será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no ANEXO III. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela;
- 8.6 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
  - a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
  - b. Maior experiência com EAD;
  - c. Maior tempo de experiência no magistério superior, consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);
  - d. Maior experiência em tutoria.
- 8.7 A ficha de inscrição e a documentação anexada serão analisadas e avaliadas pela comissão de Seleção composta na forma do item 1.3 deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via sistema de Seletivos da DINTE.

## 9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A Relação com o Resultado final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br), no dia 27 de janeiro de 2020;
- 9.2. Nesta Relação constarão: nome do candidato, número de inscrição, ordem de classificação, pontuação atribuída pela Comissão;
- 9.3. Após a divulgação, os primeiros selecionados serão convocados pela Coordenação UAB, via e-mail, para entrevista, confirmação de vinculação, preenchimento e assinatura do termo de compromisso junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- 9.4. O candidato convocado que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declarada no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado;
- 9.5. O candidato terá um prazo de dois dias úteis, após o recebimento do ato convocatório da DINTE, para atendê-lo ou denegá-lo. Após este período, em caso de não resposta por parte do candidato, ele será **DESCLASSIFICADO** e será convocado o próximo candidato;
- 9.6. Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos os que:
  - a) Não tenham disponibilidade para viajar aos polos indicados pela Coordenação UAB;
  - b) Não possam cumprir carga horária de atividades na Sede da DINTE/UFMA;

Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- c) Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UFMA.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação - DINTE/UFMA, no site [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br);
- 10.2. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo;
- 10.3. A Comissão de Seleção será composta na forma do item 1.2 deste Edital, indicados os seus membros por ordem de serviço ou Portaria emitida pela DINTE;
- 10.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do presente Processo Seletivo;
- 10.5. A Coordenação UAB contactará os(as) selecionados(as), via e-mail, para orientação sobre todas as ações referentes ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- 10.6. Para maiores informações, dirigir-se à sede do DINTE/UFMA, na Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga, CEP: 65.080-805, São Luís – MA, telefone (98) 3272-8058 (São Luís), no horário das 08:00 às 12:00 ou 14:00 às 18:00, ou ainda pelo seguinte endereço eletrônico [dinte.ufma@gmail.com](mailto:dinte.ufma@gmail.com);
- 10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DINTE e a Coordenação Geral UAB;
- 10.8. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 10.9. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

### 11. FAZEM PARTE DESTA EDITAL:

- a) ANEXO I – Endereço dos polos UAB onde serão ofertados os Cursos de Graduação.
- b) ANEXO II – Áreas e formação mínima necessária para a função de tutor.
- c) ANEXO III – Relação de Vagas x Curso X Polos X Tutor a Distância
- d) ANEXO IV – Quadro de titulação e pontuação para seleção.
- e) ANEXO V – Cronograma do Processo Seletivo.
- f) ANEXO VI – Demanda de tutores por disciplina para os cursos.

São Luís, 04 de dezembro de 2019.

Isabel Ibarra Cabrera  
Pró-Reitoria de Ensino



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

## **ANEXO I – ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL (PAP) UAB ONDE SERÃO OFERTADOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

### **1. AÇAILÂNDIA**

Endereço: Av. Contorno, s/n, lote 01, Qd. 38, Jardim Glória (Antigo Cetecma/UNIVIMA).

CEP: 65930-000

### **2. ANAPURUS**

Rua Maria Pires Leite, s/n, Aeroporto. CEP: 65525-000

### **3. ARARI**

BR 222, KM 266 – Povoado Bubasa (Estação Conhecimento)

### **4. BARRA DO CORDA**

Endereço: Unid. Integrada Prof. Galeno Edgar Brandes, 4º andar, s/n, Av. Rio Amazonas. CEP: 65950-000

### **5. BOM JESUS DAS SELVAS**

Endereço: Rua Barreirinhas, s/n., Centro. CEP: 65395-000

### **6. CAXIAS**

Endereço: Rua São Pedro, s/n., Centro. CEP: 65608-160

### **7. CODÓ**

Endereço: Rua Henrique Figueiredo, s/n, Centro. CEP: 65400-000

### **8. COLINAS**

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro. CEP: 65690-000

### **9. DOM PEDRO**

Rua Jorge Fernandes, s/n., Bairro Ceasa (próximo ao Farol da Educação)

### **10. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Endereço: Rua Raimundo Braúna, s/n, Nova Fortaleza. CEP: 65805-000

### **11. HUMBERTO DE CAMPOS**

Endereço: Rua São Miguel, s/n, Bacabeira. CEP: 65000-180

### **12. IMPERATRIZ**

Endereço: Rua D. Pedro II, s/n., Praça União. Bacuri. CEP: 65.900-000

### **13. NINA RODRIGUES**

Endereço: Praça Rui Fernandes Costa. Centro. CEP: 65450-000

### **14. PORTO FRANCO**

Endereço: Av. Tiradentes, nº 2060. CEP: 65.970-000

### **15. SANTA INÊS**

Endereço: Travessa Santa Luzia, nº 55, Sabbak. CEP: 65300-000

Escola Municipal Maria Martins Bringel.

### **16. SÃO LUÍS (BACANGA)**

Endereço: Campus Universitário do Bacanga / Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação

### **17. TIMBIRAS**

Travessa das Flores, s/n, Centro. CEP: 65420-000

### **18. VIANA**

Rua Leonel Carvalho s/n - Bairro Barreirinha



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

## **ANEXO II – ÁREAS E FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE ACORDO COM OS CURSOS**

<b>Curso Graduação</b>	<b>Formação</b>
Administração	Bacharelado em Administração ou curso afim
Administração Pública	Bacharelado em Administração ou curso afim
Artes Visuais	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais ou curso afim
Ciências Biológicas	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou curso afim
Computação	Bacharelado ou Licenciatura em Computação ou curso afim
Física	Bacharelado ou Licenciatura em Física ou curso afim
Matemática	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou curso afim
Letras/Português	Bacharelado ou Licenciatura em Letras ou curso afim
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou curso afim
Química	Bacharelado ou Licenciatura em Química ou curso afim
Disciplinas áreas pedagógicas	Formação específica na área de Educação ou curso afim

\*Quando das disciplinas de áreas específicas dos cursos, os candidatos podem possuir graduação nessas áreas (anexo VI)

**Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios**





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

## ANEXO III – RELAÇÃO DE VAGAS CURSO X POLOS X TUTOR A DISTÂNCIA

BACHARELADO	PERFIL DO CANDIDATO	PAP	VAGAS	VAGAS CR
<b>Administração</b>	Graduado em Administração, ou área diretamente correlacionada	Açailândia, Barra do Corda, Codó, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues, Porto Franco	14	56
<b>Administração Pública (PNAP)</b>	Graduado em Administração, ou área diretamente correlacionada	Açailândia, Bom Jesus das Selvas, Porto Franco	6	24
LICENCIATURA	PERFIL DO CANDIDATO	PAP	VAGAS	VAGAS CR
<b>Artes Visuais</b>	Graduado em Artes Visuais, ou área diretamente correlacionada	Imperatriz, Porto Franco	2	8
<b>Ciências Biológicas</b>	Graduado em Ciências Biológicas, ou área diretamente correlacionada	Barra do Corda, Porto Franco	2	8
<b>Computação</b>	Graduado em Computação, ou área diretamente correlacionada	Anapurus, Bom Jesus das Selvas, Caxias, Fortaleza dos Nogueiras, Imperatriz, Nina Rodrigues, Santa Inês, Arari, Codó, Dom Pedro, São Luís, Viana	14	56
<b>Física</b>	Graduado em Física, ou área diretamente correlacionada	Porto Franco, Codó, Dom Pedro, São Luís	4	16
<b>Matemática</b>	Graduado em Matemática, ou área diretamente correlacionada	Açailândia, Colinas, Anapurus, Barra do Corda, Caxias, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues, Porto Franco, Santa Inês, Timbiras, Arari, São Luís, Viana	19	76
<b>Letras/Português</b>	Graduado em Letras, ou área diretamente correlacionada	Açailândia, Anapurus, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues, Porto Franco, Santa Inês, Timbiras, Arari, Dom Pedro, São Luís, Viana	17	68
<b>Pedagogia</b>	Graduado em Pedagogia, ou área diretamente correlacionada	Açailândia, Humberto de Campos	5	20
<b>Química</b>	Graduado em Química, ou área diretamente correlacionada	Barra do Corda, Bom Jesus das Selvas, Porto Franco	2	8
			<b>85</b>	<b>340</b>

CR: Cadastro de Reserva

**Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios**

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio CEB Velho – PROEN  
Av. dos Portugueses, 1.966 – São Luís/MA – CEP: 65080-805



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

## ANEXO IV – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

### PONTUAÇÃO TUTOR

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>14</b>
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento do curso ou afim	5	5
b) em área diversa	4	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento do curso ou afim	4	4
b) em área diversa	3	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento do curso ou afim	3	6
b) em área diversa	1	
c) em área EAD	2	
<b>2. FORMAÇÃO CONTINUADA</b>		<b>7</b>
2.1 Aperfeiçoamento		
a) em área de conhecimento do curso ou afim	2 por curso	4
b) em área correlata	1 por curso	1
c) em EAD (60 horas)	2 por curso	2
<b>3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>79</b>
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	1 p/ano	5
3.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ ano	10
3.3 Comprovante de experiência em tutoria a distância em EAD	2 p/disciplina	30
3.4 Comprovante de experiência em tutoria presencial em EAD	2 p/semestre	20
3.4 Comprovante de experiência em docência em EAD	2 p/ disciplina	30
3.5 Concursado da UFMA, conforme item 3	2 por ano de serviço	10
	<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>100</b>

**Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

## ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR EAD

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	04 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020	Até as 23h59min
Divulgação do resultado provisório	17 de janeiro de 2020	Até as 23h59min
Prazo para recurso	20 a 22 de janeiro de 2020	Até as 23h59min
Divulgação do resultado final	27 de janeiro de 2020	Até as 23h59min

**Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

## ANEXO VI – RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS

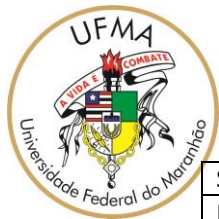
### 1. ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas	Carga Horária
TEORIA ECONÔMICA (MICRO E MACROECONOMIA)	90h
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA	105h
CONTABILIDADE GERAL E CUSTOS	90h
GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL	60h
LOGÍSTICA	90h
ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS	60h
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60h
CONTABILIDADE GERENCIAL	60h
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E SERVIÇOS	105h
INTELIGÊNCIA COMPETITIVA	60h
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIAL	75h
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	60h
INOVAÇÃO E APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	60h
LIBRAS	90h
GESTÃO DA QUALIDADE	90h
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL	60h
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	60h
TEORIA DOS JOGOS	90h
GESTÃO DE PROJETOS E PLANO DE NEGÓCIOS	75h
NEGOCIAÇÃO E PROCESSO DECISÓRIO	60h
SISTEMÁTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR	60h

### 2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Disciplinas	Carga Horária
TEORIAS DAS FINANÇAS PÚBLICAS	60h
ORGANIZAÇÃO, PROCESSOS E TOMADA DECISÃO	60h
ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO	60h
PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO NA ADM. PÚBLICA	60h
GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA I	60h
MATEMÁTICA FINANCEIRA E ANÁLISE DE INVESTIMENTO	60h
NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM	60h
TCC I – PROJETO	30h
SEMINÁRIO TEMÁTICO I NA LFE	30h
ORÇAMENTO PÚBLICO	60h
GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA II	60h
ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	60h
ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS	60h
EMPREENDEDORISMO GOVERNAMENTAL	30h
SEMINÁRIO TEMÁTICO II NA LFE	30h
AUDITORIA E CONTROLADORIA	60h
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	60h
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	60h
DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	30h
GESTÃO DA REGULAÇÃO	30h
GESTÃO DA QUALIDADE NO SETOR PÚBLICO	60h

**Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

SEMINÁRIO TEMÁTICO III NA LFE	30h
POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE	60h
GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	60h
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	60h
SEMINÁRIO TEMÁTICO IV NA LFE	30h

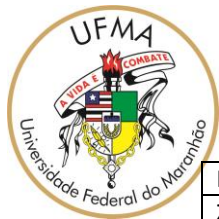
### 3. ARTES VISUAIS

Disciplina	Carga Horária
FOTOGRAFIA	60h
HISTÓRIA DA ARTE II	60h
ARTE INDÍGENA, AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA	60h
POLÍTICA E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL	60h
ESTÉTICA	60h
LABORATÓRIO DA COR	60h
DIDÁTICA	90h
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICs) NO ENSINO DAS ARTES VISUAIS	60h
HISTÓRIA DA ARTE III	60h
ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS	60h
PROGRAMAÇÃO VISUAL	60h
PINTURA	90h
DESENHO II	60h
LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO BIDIMENSIONAL	60h
HISTÓRIA DA ARTE IV	60h
TEORIA E CRÍTICA DA ARTE	60h
PROCESSOS CRIATIVOS NA EDUCAÇÃO	60h
METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES VISUAIS	60h
LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO TRIDIMENSIONAL	90h
CINEMA E VÍDEO	60h
CULTURA MATERIAL REGIONAL	60h
ESTÁGIO CURRICULAR INFANTIL	135h
METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTES VISUAIS	60h
LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO EM AUDIOVISUAL	60h
LABORATÓRIO ARTÍSTICO CULTURAL	90h
ESTÁGIO CURRICULAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	135h
PROJETO DE PESQUISA - TCC	90h
LIBRAS	60h
CULTURA MATERIAL REGIONAL	60h
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60h
ESTÁGIO CURRICULAR NO ENSINO MÉDIO	60h

### 4. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Disciplina	Carga Horária
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL	60h
SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS	60h
EVOLUÇÃO	45h
FUNDAMENTOS DE GEOLOGIA	45h
ANATOMIA COMPARADA DE VERTEBRADOS	60h
FISIOLOGIA VEGETAL	60h
PALEONTOLOGIA	60h
ELEMENTOS DE CIÊNCIAS I E II	120h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, II E III	405h

Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA	75h
ZOOLOGIA DE VERTEBRADOS	90h
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	60h
BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO	60h
ECOLOGIA	90h

### 5. COMPUTAÇÃO

Disciplina	Carga Horária
PROGRAMAÇÃO II	60h
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	75h
ESTRUTURA DE DADOS	60h
POLÍTICA E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	60h
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	60h
ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	60h
DIDÁTICA	120h
ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE	60h
INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO I	60h
SISTEMAS OPERACIONAIS	60h
ENGENHARIA DE SOFTWARE	60h
BANCO DE DADOS	60h
ADMINISTRAÇÃO	60h
INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO II	60h
INTERFACE HUMANA - COMPUTADOR	60h
POLÍTICA EDUCACIONAL INCLUSIVA I	90h
SISTEMAS WEB	60h
POLÍTICA EDUCACIONAL INCLUSIVA II	60h
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60h
COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA EDUCAÇÃO	60h
REDE DE COMPUTADORES	60h
JOGOS EDUCACIONAIS	60h
SISTEMAS MULTIMÍDIA	60h
TÓPICOS ESPECIAIS DE COMPUTAÇÃO I	60h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	90h
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À EDUCAÇÃO	60h
COMPUTAÇÃO MÓVEL	60h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	150h
MONOGRAFIA I	60h
TÓPICOS ESPECIAIS DE COMPUTAÇÃO II	60h
ROBÓTICA	60h
LIBRAS	60h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	165h
MONOGRAFIA II	60h

### 6. FÍSICA

Disciplina	Carga Horária
FÍSICA GERAL I	75h
FÍSICA EXPERIMENTAL I	30h
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	90h
ÁLGEBRA LINEAR	60h
INTRODUÇÃO À FÍSICO-QUÍMICA	75h
POLÍTICA E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	60h
FÍSICA GERAL II	75h

Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

FÍSICA EXPERIMENTAL II	30h
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	90h
PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	75h
POLÍTICA EDUCACIONAL INCLUSIVA I	90h
DIDÁTICA	120h
FÍSICA GERAL III	75h
FÍSICA EXPERIMENTAL III	30h
EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	60h
TERMODINÂMICA	60h
POLÍTICA EDUCACIONAL INCLUSIVA II	45h
EVOLUÇÃO DOS CONCEITOS NA FÍSICA	60h
FÍSICA GERAL IV	75h
FÍSICA EXPERIMENTAL IV	30h
MECÂNICA CLÁSSICA I	60h
LIBRAS	45h
INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO DA FÍSICA	45h
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I	135h

### 7. LETRAS PORTUGUÊS

Disciplina	Carga Horária
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	60h
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	30h
INFORMÁTICA EDUCACIONAL	60h
POLÍTICA EDUCACIONAL INCLUSIVA I	90h
POLÍTICA EDUCACIONAL INCLUSIVA II	30h
ESTUDOS LITERÁRIOS MARANHENSES	60h
FILOGIA	60h
FONÉTICA E FONOLOGIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	60h
FUNDAMENTOS DE LINGÜÍSTICA I	60h
FUNDAMENTOS DE LINGÜÍSTICA II	60h
HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA	60h
INTRODUÇÃO À PESQUISA	60h
LATIM I	60h
LATIM II	60h
LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	60h
LIBRAS	60h
LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE LÍNGUA MATERNA	60h
LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – POESIA I	60h
LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – POESIA II	60h
LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PROSA I	30h
LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PROSA II	60h
LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – TEATRO	60h
LITERATURA INFANTO-JUVENIL	60h
MORFOSSINTAXE DA LÍNGUA PORTUGUESA I	60h
MORFOSSINTAXE DA LÍNGUA PORTUGUESA II	60h
LIBRAS	60h
LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE LÍNGUA MATERNA	60h
LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – POESIA I	60h
LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – POESIA II	60h
LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PROSA I	30h
LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PROSA II	60h
LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – TEATRO	60h
LITERATURA INFANTO-JUVENIL	60h
POLÍTICA E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	90h

Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	90h
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60h
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60h
DIDÁTICA	90h
DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - DREB I	60h
INTERVENÇÃO NA REALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - IREB I	90h
DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DREB II	60h
INTERVENÇÃO NA REALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - IREB II	90h
SEMINÁRIO DE PRÁTICA I	40h
SEMINÁRIO DE PRÁTICA II	60h

### 8. MATEMÁTICA

Turma da 1ª Oferta

Disciplina	Carga Horária
DIDÁTICA	90h
TEORIA DOS NÚMEROS	90h
POLÍTICA INCLUSIVA III	60h
ESTRUTURAS ALGÉBRICAS	60h
ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE	60h
LIBRAS	60h
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA I	60h
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	90h
TÓPICAS DE FÍSICA	90h
ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE	60h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	135h
EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E ORDINÁRIAS	60h
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA II	60h
MATEMÁTICA FINANCEIRA	60h
MONOGRAFIA I	30h
INTRODUÇÃO À ANÁLISE REAL	90h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	135h
CÁLCULO NUMÉRICO	60h
ATIVIDADES ACADÊMICAS- CIENTÍFICA E CULTURAIS	200h
MONOGRAFIA II	60h
HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	60h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	135h

Turma da 2ª Oferta

Disciplina	Carga Horária
GEOMETRIA ESPACIAL	60h
LABORATÓRIO DE ENSINO DA MATEMÁTICA I	60h
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60h
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	90h
ÁLGEBRA LINEAR I	90h
LIBRAS	60h
POLÍTICA INCLUSIVA I	60h
LABORATÓRIO DE ENSINO DA MATEMÁTICA II	60h
ÁLGEBRA LINEAR II	90h
CONSTRUÇÕES GEOMÉTRICAS	60h
TEORIA DOS NÚMEROS	90h
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	90h

Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

POLÍTICA INCLUSIVA II	60h
DIDÁTICA	90h
ESTRUTURAS ALGÉBRICAS	60h
ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE	60h
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA I	60h
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	90h
POLÍTICA INCLUSIVA III	60h
TÓPICOS DE FÍSICA	90h
ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE	60h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	135h
EQUAÇÕES DIFERENCIAIS E ORDINÁRIAS	60h
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA II	60h
MATEMÁTICA FINANCEIRA	60h
MONOGRAFIA I	30h
INTRODUÇÃO À ANÁLISE REAL	90h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	135h
CÁLCULO NUMÉRICO	60h
ATIVIDADES ACADÊMICAS- CIENTÍFICAS E CULTURAIS	200h
MONOGRAFIA II	60h
HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	60h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	135h

### 9. PEDAGOGIA

Disciplina	Carga Horária
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	60h
METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	60h
ESTUDOS COMPARADOS DE EDUCAÇÃO	60h
EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE	60h
LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	60h
GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS I	60h
ESTÁGIO EM GESTÃO DO TRABALHO DOCENTE	75h
GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS II	60h
AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	60h
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	60h
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	60h
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS	60h
ESTÁGIO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	90h
APROFUNDAMENTO EM NÚCLEOS TEMÁTICOS (OPTATIVAS)	60h
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	60h
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	60h
LIBRAS	90h
ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	60h
ESTÁGIO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL	90h

**Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

## 10. QUÍMICA

### Polos de Barra do Corda e Bom Jesus das Selvas

Disciplina	Carga Horária
INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO DA QUÍMICA	30h
POLÍTICA E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	60h
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA	60h
DIDÁTICA	90h
QUÍMICA INORGÂNICA II	105h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	120h
QUÍMICA ANALÍTICA II	105h
LIBRAS	60h
QUÍMICA AMBIENTAL	75h
POLÍTICA EDUCACIONAL INCLUSIVA I	60h
POLÍTICA EDUCACIONAL INCLUSIVA II	45h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	120h
MONOGRAFIA I	30h
QUÍMICA ORGÂNICA II	105h
FÍSICA GERAL I	105h
FÍSICA GERAL II	105h
BIOLOGIA GERAL	75h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	165h

### Polo de Porto Franco

Disciplina	Carga Horária
QUÍMICA ANALÍTICA I	105h
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60h
INFORMÁTICA EDUCACIONAL	30h
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60h
INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO DA QUÍMICA	30h
POLÍTICA E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	60h
DIDÁTICA	90h
ELEMENTOS DE CIÊNCIAS II	60h
POLÍTICA EDUCACIONAL INCLUSIVA I	60h
POLÍTICA EDUCACIONAL INCLUSIVA II	45h
QUÍMICA ANALÍTICA II	105h
LIBRAS	60h
QUÍMICA INORGÂNICA II	105h
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	60h
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	75h
FÍSICO-QUÍMICA I	105h
CÁLCULO VETORIAL	75h
FÍSICO-QUÍMICA II	105h
INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA	60h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	120h
QUÍMICA ORGÂNICA II	105h
FÍSICA GERAL I	105h
QUÍMICA AMBIENTAL	75h
BIOLOGIA GERAL	75h
FÍSICA GERAL II	105h
MONOGRAFIA I	30h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	120h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	165h

**Consolidar  
avanços e  
vencer  
desafios**